



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e
dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Vias Públicas
Proj./Ativ. 1334 – Pavimentação em ruas do Município – Contrato de Repasse n.º
946130/2023
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 481.104,00
FR 1700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 481.104,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos n.º 1700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, subvínculo n.º 17003898 – Pavimentação de ruas – Contrato de Repasse n.º 946130/2023/MCIDADES/CAIXA, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse n.º 946130/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 2º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 1º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1021 – Vias públicas urbanas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Vias Públicas
Proj./Ativ. 1339– Infraestrutura Urbana Pavimentação de Vias – Contrato de Repasse n.º
948009/2023
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 238.856,00
FR 2700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 238.856,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recursos n.º 2700 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, subvínculo n.º

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3900 – Pavimentação de ruas – Contrato de Repasse n.º 948009/2023/MCIDADES/CAIXA, decorrentes do repasse do Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse n.º 948009/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 238.856,00.

Art. 4º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 3º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1021 – Vias públicas urbanas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Função 23 – Comércio e serviços
Subfunção 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 21 – Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade – 1331 – Programa RS Qualificação – Recomeçar - Convênio FPE n.º 3958/2025
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 112.250,00
FR 1701 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados
TOTAL DO CRÉDITO **RS 112.250,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, na fonte de recursos n.º 1701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados, subvínculo n.º 3918 - Programa RS Qualificação – Recomeçar - Convênio FPE n.º 3958/2025 decorrentes do repasse da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, conforme Termo de Convênio FPE n.º 3958/2025, no valor de R\$ 112.250,00.

Art. 6º. Para contrapartida do projeto referido no Art. 5º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 1250 – Incentivo a Qualificação Profissional.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1357 – Ações de Assistência à Saúde - SUS Gaúcho - UPA 24HS - Portaria SES/RS n.º 975/2025
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00
Elemento 3393.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 102.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FR 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO CRÉDITO

RS 162.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recursos n.º 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, subvínculo n.º 4012 – SUS Gaúcho - UPA 24HS, decorrente do repasse do Fundo Estadual de Saúde – FES/RS, de acordo com a Portaria SES/RS n.º 975/2025 no valor de R\$ 162.000,00.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1358 – Infraestrutura das Farmácias de medicamentos especiais - Portaria SES/RS n.º 1253/2025

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

FR 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL DO CRÉDITO

RS 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recursos n.º 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, subvínculo n.º 4015 – Infraestrutura das Farmácias de medicamentos especiais, decorrente do repasse do Fundo Estadual de Saúde – FES/RS, de acordo com a Portaria SES/RS n.º 1253/2025, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1359 – Estruturação da rede - Emenda 214353/2025-82 - Portaria n.º 7959/2025

Aquisição de veículo para saúde

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 387.723,00

FR 2601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

TOTAL DO CRÉDITO

RS 387.723,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recursos n.º 2601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, subvínculo n.º

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4524 Estruturação da rede - Portaria n.º 7959/2025, decorrente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 7959/2025, no valor de R\$ 387.723,00.

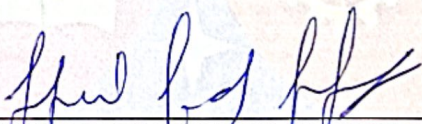
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

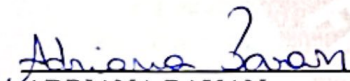
Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 1360 – Estruturação da rede - Emenda 213597/2025-48 - Portaria n.º 7959/2025
Aquisição de equipamentos para saúde
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
FR 2601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recursos n.º 2601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, subvínculo n.º 4524 Estruturação da rede - Portaria n.º 7959/2025, decorrente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 7959/2025, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício


ADRIANA PAVAN
Secretária Municipal da Fazenda

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 045/2026 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

LÍDIO PEDRO SIGNORI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, medida esta que se impõe como juridicamente necessária e tecnicamente adequada, a fim de viabilizar a correta execução de políticas públicas setoriais nas áreas de infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico, qualificação profissional e saúde pública.

No que concerne aos créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pretende-se viabilizar a execução de obras de pavimentação em vias públicas urbanas, mediante a utilização de recursos provenientes de contratos de repasse firmados com o Ministério das Cidades, com a interveniência da Caixa Econômica Federal.

No tocante aos créditos vinculados à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei busca assegurar a execução do Programa RS Qualificação – Recomeçar, viabilizado por meio de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

No âmbito da saúde pública, os créditos adicionais especiais propostos destinam-se ao Fundo Municipal de Saúde, com vistas à execução de ações de assistência à saúde no contexto do programa SUS Gaúcho, à estruturação da rede de atenção à saúde, à infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais e à aquisição de veículos e equipamentos para o fortalecimento da atenção primária.

Ressalte-se, ainda, que os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais especiais possuem natureza vinculada, oriundos de transferências, convênios e contratos de repasse, circunstância que impõe, por força do princípio da legalidade orçamentária e do princípio da vinculação da receita, a criação de dotações específicas para sua adequada execução.

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a relevância do Projeto de Lei, razão pela qual se submete a presente proposição à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, **em regime de urgência**, confiando-se em sua aprovação.

Atenciosamente,

ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br